

PROJETO LEI EXECUTIVO 60/2014

"Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul, a título de auxílio, o valor de 233.459,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), objetivando complementar recursos para aquisição de um ônibus.

§1º Os recursos terão as seguintes origens:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Projeto Voluntário BB – Recursos FIA – edição 2013;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do tesouro municipal; e

III – R\$ 33.459,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§2º O auxílio, que trata o caput, se efetivará após a apresentação do Plano de Trabalho e Termo de Ajuste, firmados entre a Municipalidade e a APAE.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, por ato próprio, adicionar ao orçamento vigente crédito suplementar e especial, no valor de R\$ 233.459,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme o parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de Fevereiro de 2014

Poder Executivo

.(a)

